

Comissão Especial – PEC 135/19 – Cédulas Físicas Para Plebiscitos

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr Arlindo Chinaglia, Sr. Odair Cunha e Sr. Carlos Veras)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a discussão sobre a proposta de voto impresso a partir da urna eletrônica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para discussão acerca da temática objeto da vertente Comissão Especial. Na oportunidade, indicamos a oitiva do seguinte convidada:

SAMARA CASTRO, Especialista em Direito Eleitoral, Vice-Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ. Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-RJ. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Pesquisadora do Instituto Liberdade Digital (ILD). Especialista em Direito Eleitoral pela PUC-MG. Especialista em Direito e Novas Tecnologias pela PUC-RJ.

JUSTIFICATIVA

A PEC 135/2019 pretende acrescentar o §12 ao art. 14, da Constituição Federal, dismando que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de **cédulas físicas**, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria. Ou seja, tem como objetivo implantar no Brasil o retorno ao voto impresso.

Sabe-se pelo histórico recente do país que alguns grupos políticos têm se insurgido contra o resultado das eleições e ainda se manifestado contra as urnas eletrônicas e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arlindo Chinaglia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213549273500>



* CD213549273500 *

"pelo voto auditável", dando a entender que não vão aceitar o resultado das urnas ou vão exigir uma recontagem com auditoria em eleições futuras.

Trata-se, portanto, de uma ameaça concreta ao processo democrático e à Justiça Eleitoral. Sabe-se que a implantação da votação a partir da urna eletrônica teve como escopo primordial concretizar maior proteção ao voto e equilíbrio do pleito, termos muito comuns na legislação eleitoral.

Nesse aspecto é importante no bojo da comissão especial da PEC 135/2019, que pretende discutir no parlamento a tramitação desta proposta que tem como objetivo restaurar o processo de voto impresso no Brasil, a oitiva da Sra. **SAMARA CASTRO**, na condição de Especialista em Direito Eleitoral, Vice-Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-RJ, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), Pesquisadora do Instituto Liberdade Digital (ILD), Especialista em Direito Eleitoral pela PUC-MG, Especialista em Direito e Novas Tecnologias pela PUC-RJ, e, portanto, uma especialista nessa temática em discussão na Comissão Especial.

Sala das Comissões, em ... de maio de 2021.

Arlindo Chinaglia
Deputado Federal PT-SP

Odair Cunha
Deputado Federal PT-MG

Carlos Veras
Deputado Federal PT-PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arlindo Chinaglia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213549273500>



* C D 2 1 3 5 4 9 2 7 3 5 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Arlindo Chinaglia)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a discussão sobre a proposta de voto impresso a partir da urna eletrônica, com a presença da Sra. SAMARA CASTRO, Especialista em Direito Eleitoral, Vice-Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ.

Assinaram eletronicamente o documento CD213549273500, nesta ordem:

- 1 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Odair Cunha (PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arlindo Chinaglia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213549273500>